


Id:OE2895E041623EB7

Id:OF8BDB589EEC3F07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS**
TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88
Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000

PORTARIA Nº 51/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;


RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **ALINE DA SILVA ASSIS, CPF. 026.681.633-90**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde do Município de Coronel José Dias, PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI, 01 de junho de 2023.


RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Site: www.coronellosedias.pi.gov.br - E-mail: coronellosedias.prefeitura@gmail.com
Fone: (89) 3585-1107



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua: Landri Sales, 340 - Centro
CEP: 64.865 - 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 - 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, COM OBJETO A LIMPEZA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E A EMPRESA SMM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.331.846/0001-84.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI** doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de RIBEIRO GONÇALVES Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. **Lindenberg Vieira da Silva**, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e A **EMPRESA SMM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.331.846/0001-84**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.0 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da **CONTRATADA**, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 25 de maio de 2022, da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAR A LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO CAPINA, VARRIÇÃO, PODA DE ÁRVORE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DO ESTÁDIO, MANUTENÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (BOTA FORA) DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DO ATERRO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.0 - O presente contrato tem fica aditado a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 de Maio de 2022, **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI) 22 de maio de 2023.

CONTRATANTE _____
LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA _____
SMM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.331.846/0001-84
Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico - Dr: _____

Id:10EF20D0FC7639EE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"-2021/2024



AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" aos interessados: DISPENSA nº 07/2023, publicado no DOM no dia 03 de abril de 2023 pag. 130 e 131, no Extrato de contrato de Dispensa e Extrato de Dispensa, onde **SE LÊ**: VIGÊNCIA: 03 (três) meses, **LEIA-SE**: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Novo Santo Antonio (PI), 30 de maio de 2023.


Mafalda Meneses de Araújo
Presidente da COPEL